

EDITAL N° 03/2026
COORDENADORIA DE PESQUISA – FAFIPE/ FUNEPE
BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

CAPÍTULO 1

Apresentação e Objetivo do Edital

Art. 1º - No intuito de desenvolver e consolidar o pilar da pesquisa na instituição, além de fomentar o desenvolvimento científico discente, o presente edital trata-se do oferecimento de bolsa destinada a discentes regularmente matriculados na FAFIPE/ FUNEPE que desenvolvam projetos de iniciação científica vinculados aos grupos de pesquisa fomentados pela instituição.

Desta forma, a bolsa de iniciação científica FAFIPE/FUNEPE é um instrumento de fomento, incentivo e valorização da ciência na formação acadêmica.

Art. 2º - Objetivos

- a) Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa;
- b) Despertar vocação científica nos estudantes de graduação;
- c) Incentivar novos talentos entre estudantes de graduação;
- d) Estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade;
- e) Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa;
- f) Estimular maior articulação entre a graduação e pós-graduação;
- g) Estimular o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

CAPÍTULO 2

Normas Gerais do Edital de Bolsa de Iniciação Científica – FAFIPE/ FUNEPE

Art. 3º - São normas gerais do Programa de Iniciação Científica:

- a) O incentivo destina-se a discentes da FAFIPE/ FUNEPE, regularmente matriculados em cursos de graduação, que estejam vinculados a grupos de pesquisas devidamente contemplados em edital e cadastrados na Coordenadoria de Pesquisa, e que realizem as atividades descritas no Capítulo 3 deste edital;



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE

Campus I – Av. São José, 400 - Vila São Vicente - 16303.180 - Penápolis/SP
Campus II - Rua Antônio Buranello Filho, 30 - Parque CECAP - 16306.276 - Penápolis/SP

(18) 3654-7690 | www.funepe.edu.br | funepe@funepe.edu.br

b) A duração do incentivo será de até 8 meses (início do programa em abril, com desconto na mensalidade a partir de maio, até dezembro);

c) No edital de 2026, serão oferecidas um total de 11 bolsas, divididas igualmente entre os grupos de pesquisa contemplados, sendo uma para cada grupo. As bolsas serão contempladas de acordo com o resultado do edital;

d) Todas as decisões referentes a estas bolsas serão tomadas pela Comissão Avaliadora, composta pela Coordenadoria de Pesquisa, Diretorias de Centro e Diretoria Geral da instituição, bem como as(os) líderes dos Grupos de Pesquisa;

e) Se necessário, será realizado processo seletivo para contemplação das bolsas. As normas do processo estão descritas no Capítulo 6 deste edital;

f) Discentes contemplados que não cumprirem com as atividades descritas no Capítulo 3 deste edital estarão sujeitos a perderem a bolsa após análise pela Comissão Avaliadora.

CAPÍTULO 3

Exigências e Atividades a serem desenvolvidas pelos discentes contemplados

Art. 4º - O discente contemplado deverá exercer funções que compreendem:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da FAFIPE/ FUNEPE;
- b) Não ser bolsista de monitoria, extensão, aluno 10, bolsa em parceria com a prefeitura e FIES, simultaneamente a esta bolsa;
- c) Participar das reuniões científicas indicadas pelo orientador;
- d) Desenvolver projeto de iniciação científica vinculado ao grupo de pesquisa e a instituição;
- e) Finalizar o projeto durante o tempo de vigência da bolsa;
- f) Publicar o trabalho fruto do projeto de iniciação científica em anais de eventos e/ou revistas científicas da área;
- g) Fazer referência à condição de bolsista FAFIPE/ FUNEPE nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) Apresentar relatório de atividade final ao orientador, de acordo com o calendário estabelecido;
- i) Não desenvolver mais de uma Iniciação Científica concomitantemente com bolsa;



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE

Campus I – Av. São José, 400 - Vila São Vicente - 16303.180 - Penápolis/SP
Campus II - Rua Antônio Buranello Filho, 30 - Parque CECAP - 16306.276 - Penápolis/SP

(18) 3654-7690 | www.funepe.edu.br | funepe@funepe.edu.br

j) Permanecer matriculado em curso de graduação da Instituição durante a vigência da bolsa;

CAPÍTULO 4

Período de Vigência da Bolsa de Iniciação Científica - FAFIPE/ FUNEPE

Art. 5º - A bolsa de iniciação científica terá duração de 8 meses (início do programa em abril até novembro de 2026, com desconto na mensalidade a partir de maio, até dezembro).

CAPÍTULO 5

Valor da Bolsa de Iniciação Científica – FAFIPE/ FUNEPE

Art. 6º - O valor da bolsa de iniciação científica será no valor de R\$150,00 mensais, descontados diretamente na mensalidade da(o) discente. Total de onze bolsas, uma para cada grupo de pesquisa, respeitando a classificação após resultado do processo seletivo.

CAPÍTULO 6

Processo seletivo

Art. 7º - Em caso de necessidade, baseado no número de discentes inscritos em cada grupo no edital, será realizado processo seletivo com base na análise do boletim escolar e vivência acadêmica da(o) discente candidata(o), realizada pela(o) docente responsável pelo grupo de pesquisa em questão.

Art. 8º - A análise do boletim escolar poderá obter nota de até 6 pontos, baseada na média global, e a vivência acadêmica de até 4 pontos. O resultado será a somatória das duas notas, com o máximo de 10 pontos. No caso de discentes do primeiro ano, será levado em consideração o histórico escolar do ensino médio.

Art. 9º - A análise da vivência acadêmica será baseada no período do curso ao qual a(o) discente se encontra, com base na progressão e na aprovação em disciplinas relevantes para o desenvolvimento dos projetos de pesquisa no grupo escolhido. Este também será o critério de desempate para classificação.



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE

Campus I – Av. São José, 400 - Vila São Vicente - 16303.180 - Penápolis/SP
Campus II - Rua Antônio Buranello Filho, 30 - Parque CECAP - 16306.276 - Penápolis/SP

(18) 3654-7690 | www.funepe.edu.br | funepe@funepe.edu.br

Art. 10 - A análise, avaliação e contemplação do resultado do processo seletivo será realizado pela Comissão Avaliadora, composta pela Coordenadoria de Pesquisa, Diretorias de Centro, Diretoria Geral da instituição, bem como as(os) líderes dos grupos de pesquisa.

Art. 11 – A inscrição deve ser realizada através do preenchimento do formulário disponibilizado (link de inscrição abaixo) utilizando seu e-mail institucional (@alunos.funepe.edu.br), e o envio do boletim escolar da(o) candidata(o) enviado ao e-mail do Coordenador de Pesquisa (rafael.gelaleti@funepe.edu.br), dentro do prazo das inscrições. A falta dos documentos implicará no indeferimento da inscrição.

ps. Destaca-se que não há necessidade de comprarem o boletim escolar na secretaria, os inscritos podem tirar um “print” com todas as notas pelo sistema, ou caso não consigam, solicitarem na secretaria, sem custos.

Link de inscrição: <https://forms.gle/1S53V2obccHATdTA6>

CAPÍTULO 7

Relatório

Art. 12 - Um relatório científico deverá ser apresentado no final da vigência da bolsa. Deve ser redigido pela(o) discente, revisto, comentado e aprovado pela(o) orientador(a).

Art. 13 - Deverá seguir as normas científicas e ser apresentado na forma convencional de relatório ou de artigo científico.

Art. 14 - No caso da não apresentação do relatório final, a iniciação científica não será concluída nem certificada, e o valor referente as bolsas pagas deverão ser restituídas pelo beneficiário à instituição.

CAPÍTULO 8

Cronograma

Publicação do Edital	20/03/2026
Prazo para envio das inscrições	30/03/2026
Avaliação das propostas	Até dia 07/04/2026
Publicação do resultado parcial	08/04/2026
Prazo para recursos	09/04/2026



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE

Campus I – Av. São José, 400 - Vila São Vicente - 16303.180 - Penápolis/SP
Campus II - Rua Antônio Buranello Filho, 30 - Parque CECAP - 16306.276 - Penápolis/SP

(18) 3654-7690 | www.funepe.edu.br | funepe@funepe.edu.br

Publicação do resultado definitivo	10/04/2026
------------------------------------	------------

CAPÍTULO 9

Das disposições finais

Art. 15 – A Coordenadoria de Pesquisa poderá divulgar normas complementares ao presente Edital.

Art. 16 – Os casos omissos serão discutidos e resolvidos pela Comissão Avaliadora deste programa.

Penápolis, 20 de março de 2026.



Prof. Dr. Rafael Bottaro Gelaleti
Coordenador de Pesquisa e Pós-Graduação



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE

Campus I – Av. São José, 400 - Vila São Vicente - 16303.180 - Penápolis/SP
Campus II - Rua Antônio Buranello Filho, 30 - Parque CECAP - 16306.276 - Penápolis/SP

(18) 3654-7690 | www.funepe.edu.br | funepe@funepe.edu.br